



Instituto de Economia e Relações Internacionais
Universidade Federal de Uberlândia



RELATÓRIO:
ATUALIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE PONDERAÇÃO E DA CESTA
DE BENS E SERVIÇOS DO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR
DE UBERLÂNDIA (IPC-CEPES) - 2023

Versão Final – Fevereiro de 2023

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU
INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS – IERI
CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS ECONÔMICO-SOCIAIS
– CEPES**

Reitor

Valder Steffen Júnior

Diretor do IERI

Haroldo Ramanzini Junior

Coordenador do CEPES

Henrique Daniel Leite Barros Pereira

Equipe Técnica do Observatório de Preços

Economistas

Carlos Henrique Cássia Fontes

Graciele de Fátima Sousa

Henrique Daniel Leite Barros Pereira

Apoio à Pesquisa:

Ana Marina Oliveira R. Santos

Fernando Pereira de Souza

Gilson Vital de Oliveira Souza

Ivanize Fonseca

Luti Hack Solazzi

Marco Túlio Rosa

Silnando Silvério Ferreira

Colaboração ao Observatório - Tecnologia da Informação:

Marden Ambrosio Fagundes

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
2	REESTRUTURAÇÃO DA CESTA DE BENS E SERVIÇOS DO IPC-CEPES	5
2.1	Mudanças na Lista de Subitens	5
3	ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DOS NÍVEIS HIERÁRQUICOS	8
4	REESTRUTURAÇÃO DA ATIVIDADE DE COLETA	9
5	REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO DE INFORMANTES	9
6	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CÁLCULO	9
	REFERÊNCIAS	10
	ANEXO A	11

1 INTRODUÇÃO

O Centro de Estudos, Pesquisas e Projetos Econômico-Sociais (CEPES), órgão vinculado ao Instituto de Economia e Relações Internacionais (IERI) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), por meio da equipe de seu Observatório de Preços, realiza a Pesquisa Mensal de Preços na cidade de Uberlândia acompanhada de uma estimação de um Índice de Preços ao Consumidor de Uberlândia (IPC-CEPES) para esta cidade desde 1979.

Ao longo desses 44 anos de elaboração e divulgação do IPC-CEPES, foram realizadas três reestruturações no índice: i) a primeira ocorreu em 2001 quando foi adotada uma nova estrutura de pesos; ii) a segunda foi em 2006 quando alterou-se a organização estrutural do índice e houve a adoção de uma nova estrutura de ponderação e da cesta de bens e serviços; iii) a terceira reestruturação ocorreu em 2015-2016 com atualizações e modernizações em várias etapas das atividades do índice (reestruturação da cesta de bens/serviços; da atividade de coleta; modernização do cálculo; adaptação do sistema IPC-CEPES; e reestruturação do Boletim).

Levando em consideração a recomendação da Organização Internacional do Trabalho (OIT), instituição balizadora das referências para o acompanhamento dos custos de vida, para que uma atualização do índice de preços fosse realizada a cada dez anos, no máximo; e de posse dos resultados da Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) 2017-2018 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o presente documento apresenta os pontos da quarta atualização da estrutura de ponderação e da cesta de bens e serviços do IPC-CEPES que iniciou-se em setembro de 2022 e foi concluída em fevereiro de 2023.

2 REESTRUTURAÇÃO DA CESTA DE BENS E SERVIÇOS DO IPC-CEPES

Desde a terceira reestruturação, em 2016, o IPC-CEPES adota a cesta de bens e serviços que compõe o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)-Belo Horizonte calculado pelo IBGE, um índice para as famílias de 01 a 05 salários mínimos. Nessa quarta atualização da estrutura de ponderação e dos subitens da cesta de bens e serviços do IPC-CEPES, a estrutura da cesta de bens e serviços do INPC-Belo Horizonte do IBGE continuou sendo a adotada na estrutura do IPC-CEPES. A justificativa dessa adoção e manutenção por Belo Horizonte é porque as estruturas tributárias das duas cidades compartilham em muito uma mesma dinâmica por conta de pertencerem a mesma Unidade da Federação.

Assim, com a divulgação da composição da nova cesta de bens e serviços do INPC-Belo Horizonte pelo IBGE¹ foi realizada a atualização da estrutura da cesta do IPC-CEPES que envolveu mudanças (exclusão e inclusão) na lista de subitens pesquisados pela Pesquisa Mensal de Preços e em mudanças das estruturas agregativas que a acompanham.

2.1 Mudanças na Lista de Subitens

A cesta de bens e serviços do IPC-CEPES era composta por 235 subitens (conferir Anexo A). A partir dessa quarta atualização, a cesta passou a ser composta por 228 subitens (Anexo A).

Em uma análise comparativa, as diferenças entre a cesta utilizada no período de 2016 a 2022 e a nova cesta (a partir de 2023) podem ser organizadas nos seguintes tópicos:

i. Exclusão de 58 subitens: subitens que deixaram de ser pesquisados porque não existem na nova cesta do INPC-Belo Horizonte:

¹ Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplio.html?=&t=downloads>>.

Tabela 1: Subitens excluídos na estrutura da cesta do IPC-CEPES

Grupo	Código Subitem	Descrição Subitem	Peso (%) – dez.2022
Alimentação e bebidas	9007	FEIJÃO - PRETO	0,0497
	1009	FUBÁ DE MILHO	0,0839
	1028	ABÓBORA	0,0311
	1055	REPOLHO	0,0225
	1069	ABACAXI	0,0287
	1087	MAÇA DE PEITO	0,1371
	1090	LAGARTO COMUM	0,1126
	1095	PEIXE	0,1847
	1106	MORTADELA	0,0699
	1152	OUTRAS BEBIDAS ALCOÓLICAS	0,0542
	1205	DOCES	0,3137
	1208	CAFÉ DA MANHÃ	0,1269
1209	CAFEZINHO	0,1005	
Habitação	2009	MATERIAL DE PINTURA	0,1280
	9012	TIJOLO	0,7856
	9014	AREIA	0,2205
	9015	TELHA	0,2785
	2018	AMACIANTE	0,1358
	2013	SABÃO EM BARRA	0,2488
	2014	ESPONJA DE LIMPEZA	0,1110
Artigos de residência	3004	COLCHÃO	0,0986
	3009	UTENSÍLIOS DE PLÁSTICO	0,0475
	3013	UTENSÍLIOS DE VIDRO E LOUÇA	0,0390
	3014	UTENSÍLIOS DIVERSOS	0,0773
	3027	ROUPA DE BANHO	0,1448
	3034	FORNO DE MICRO-ONDAS	0,0696
	3048	APARELHO DE SOM	0,2116
	3049	APARELHO DE DVD	0,1671
	3053	CONCERTO DE REFRIGERADOR	0,0666
	3054	REFORMA DE ESTOFADO	0,1053
9017	CONCERTO DE TELEVISOR	0,0647	
9018	MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADOR	0,0445	
Vestuário	4005	CUECA	0,0995
	4006	AGASALHO MASCULINO	0,2304
	4034	AGASALHO INFANTIL	0,0828
	4044	SANDÁLIA / CHINELO FEMININO	0,2394
	4045	BOLSA	0,1077
	4047	SANDÁLIA / CHINELO INFANTIL	0,1372
	4053	ACORTINADO	0,0672
Transportes	5024	ÓLEO DIESEL	0,2369
Saúde e cuidados pessoais	6019	LENTE DE ÓCULO E DE CONTATO	0,0390
	6018	ÓCULOS SEM GRAU	0,0324
	6022	APARELHO ORTODÔNTICO	0,0818
Despesas pessoais	7002	CABELEIREIRO	1,1170
	7017	CD E DVD	0,0965
	7018	LOCAÇÃO DE DVD	0,1175
	7019	BOATE E DANCETERIA	0,2242
	7024	MOTEL	0,1105
	7025	EXCURSÃO	0,1366
	7039	REVELAÇÃO E CÓPIA	0,0796
	7041	MÁQUINA FOTOGRÁFICA	0,0973
Educação	8002	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,1007
	8009	JORNAL DIÁRIO	0,1132
	8010	REVISTA	0,1703
	9024	CURSO PREPARATÓRIO	0,1538
	9026	CURSO DE IDIOMA	0,0945
Comunicação	9031	TELEFONE COM INTERNET - PACOTE	0,3169
	9002	TELEFONE PÚBLICO	0,1432

Fonte: IBGE, Sistema Nacional de Preços ao Consumidor, 2020; CEPES, Índice de Preços ao Consumidor, 2023. Elaboração CEPES/IERI/UFU.

ii. Inclusão de 51 subitens: subitens que passaram a serem pesquisados porque estão presentes na nova cesta do INPC-Belo Horizonte:

Tabela 2. Subitens incluídos na estrutura da cesta do IPC-CEPES

Grupo	Código	Descrição - Subitem	Peso semente (%)
Alimentação e bebidas	1007	FARINHA DE MANDIOCA	0,0729
	1029	MANDIOCA	0,1097
	1054	CHEIRO-VERDE	0,0335
	1064	MANGA	0,0584
	1067	MELANCIA	0,0788
	1066	UVA	0,0862
	1185	PICANHA	0,2072
	1186	PEIXE-MERLUZA	0,0233
	1122	LEITE EM PÓ	0,1408
	1187	PEIXE-TILÁPIA	0,0318
	1127	MANTEIGA	0,0924
	1188	SUCO EM PÓ	0,1205
	1212	SORVETE (AFD)	0,1035
Habitação	2032	MATERIAL HIDRÁULICO	0,0882
	2033	AMACIANTE E ALVEJANTE	0,1632
	2016	ÁGUA SANITÁRIA	0,0725
	3062	ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO	0,0811
Artigos de residência	3060	UTENSÍLIOS PARA BEBÊ	0,0844
	3051	VIDEOGAME (CONSOLE)	0,0824
	3056	CONCERTO DE MÁQUINA DE LAVAR	0,0529
	3063	CONCERTO DE APARELHO CELULAR	0,1598
	3061	CONCERTO DE BICICLETA	0,2152
Vestuário	4031	UNIFORME ESCOLAR	0,1471
	4046	SAPATO INFANTIL	0,1023
	4055	MOCHILA	0,1029
	4056	SANDÁLIA/CHINELO	0,3353
	4054	ARTIGOS DE ARMARINHO	0,0145
Transportes	5004	PASSAGEM AÉREA	0,1516
	5025	TRANSPORTE POR APLICATIVO	0,1728
	5021	ÓLEO LUBRIFICANTE	0,1915
Serviços de saúde	6045	OFTALMOLÓGICO	0,0915
	6014	ANTIDIABÉTICO	0,0663
	6044	NEUROLÓGICO	0,2261
	6046	ÓCULOS DE GRAU	0,2228
	6047	PRODUTO PARA BARBA	0,1667
Despesas pessoais	7044	CABELEIREIRO E BARBEIRO	1,4619
	7012	DEPILAÇÃO	0,1251
	7045	SOBRANCELHA	0,1859
	7033	INSTRUMENTO MUSICAL	0,1087
	9022	TRATAMENTO DE ANIMAIS (CLÍNICA)	0,1689
	7046	PACOTE TURÍSTICO	0,4417
	7047	SERVIÇO DE HIGIENE PARA ANIMAIS	0,0965
	7022	CINEMA, TEATRO E CONCERTOS	0,4312
Educação	8008	CRECHE	0,1621
	8017	PRÉ-ESCOLA	0,1994
	8016	CURSO TÉCNICO	0,1219
	8018	LIVRO DIDÁTICO	0,3602
Comunicação	9006	CORREIO	0,1034
	9005	TV POR ASSINATURA	0,3249
	9034	SERVIÇOS DE STREAMING	0,0766
	9033	COMBO DE TELEFONIA, INTERNET E TV POR ASSINATURA	1,1452

Fonte: IBGE, Sistema Nacional de Preços ao Consumidor, 2020; CEPES, Índice de Preços ao Consumidor, 2023. Elaboração CEPES/IERI/UFU.

iii. Subitens que apresentaram simples mudanças em sua nomenclatura para padronização ao SNIPC/IBGE, sem alterações em seu conjunto de produtos:

Tabela 3. Subitens que apresentaram simples mudanças em sua nomenclatura

Grupo	Código - Subitem	Descrição Antiga- Subitem	Descrição Nova - Subitem
Alimentação e bebidas	1063	BANANA - NANICA (D'ÁGUA)	BANANA-D'ÁGUA
	1060	LARANJA-PÊRA	LARANJA-PERA
	1086	PALETA	PÁ
	1164	MILHO VERDE EM CONSERVA	MILHO-VERDE EM CONSERVA
Habitação	9013	MÃO-DE-OBRA	MÃO DE OBRA
Artigos de residência	3050	MICROCOMPUTADOR	COMPUTADOR PESSOAL
Vestuário	4003	SHORT E BERMUDA MASCULINA	BERMUDA/SHORT MASCULINA
	4016	BERMUDA E SHORT FEMININO	BERMUDA/SHORT FEMININO
	4028	SHORT E BERMUDA INFANTIL	BERMUDA/SHORT INFANTIL
	6001	ANTIINFLAMATÓRIO E ANTIRREUMÁTICO	ANTI-INFLAMATÓRIO E ANTIRREUMÁTICO
Saúde e cuidados pessoais	6010	HORMÔNIO	HORMONAL
Despesas pessoais	7027	HOTEL	HOSPEDAGEM
Educação	8011	LIVRO	LIVRO NÃO DIDÁTICO
Comunicação	9001	TELEFONE FIXO	PLANO DE TELEFONIA FIXA
	9003	TELEFONE CELULAR	PLANO DE TELEFONIA MÓVEL

Fonte: IBGE, Sistema Nacional de Preços ao Consumidor, 2020; CEPES, Índice de Preços ao Consumidor, 2023. Elaboração CEPES/IERI/UFU.

3 ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DOS NÍVEIS HIERÁRQUICOS

As mudanças na organização da estrutura dos níveis hierárquicos do índice aconteceram em três grupos:

- i. *Grupo 3 - Artigos de residência:* alteração da descrição do item 3.2.2, de “Som, Imagem e informática” para “TV, Som e informática”.
- ii. *Grupo 7 - Despesas pessoais:* primeiramente, houve a exclusão do item “7.2.3 Fotografia e filmagem”, uma vez que os subitens que compunham este item não apresentaram fração significativa para serem inseridos na cesta de bens e serviços do índice, sendo excluídos nessa nova cesta. Como nenhum outro subitem foi inserido no item, logo, o item “7.2.3 Fotografia e filmagem” deixou de compor o grupo Despesas pessoais. Com essa exclusão do item “7.2.3 Fotografia e filmagem”, o subgrupo “7.2 Recreação e fumo e filmes’ teve a sua nomenclatura alterada para “7.2 Recreação e fumo’.
- iii. *Grupo 8 - Educação:* alteração da descrição do subgrupo 8.1, de “Educação” para “Cursos, leitura e papelaria”.

4 REESTRUTURAÇÃO DA ATIVIDADE DE COLETA

Não houve alteração na maneira como são realizadas as atividades de coleta externa e interna de preços.

5 REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO DE INFORMANTES

Diante da inserção de novos subitens, foi necessário realizar a ampliação do cadastro de informantes, com a inclusão de estabelecimentos para os novos subitens, especialmente para aqueles em que não há possibilidade de terem os seus preços coletados nos estabelecimentos que já eram cadastrados no sistema IPC. Houve a necessidade de definir novos estabelecimentos para 15 dos 51 novos subitens. Por outro lado, alguns estabelecimentos deixaram de serem informantes, devido a exclusão de 58 subitens.

6 REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CÁLCULO

Não houve alteração no método de cálculo.

REFERÊNCIAS

CEPES - Centro de Estudos, Pesquisas e Projetos Econômico-sociais. Índice de Preços ao Consumidor. *Base de dados de 2022-2023*. 2023.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). *Sistema Nacional de Índice de Preços ao Consumidor*. Estruturas para divulgação. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplio.html?=&t=downloads>>. Acesso em: set. 202.

ANEXO A

Tabela A.1: Estrutura da cesta de consumo e de peso do IPC-CEPES – 2016-2022

Código-Descrição	Peso dez./2022 (%)
0 - IPC	100
1 - Alimentação e bebidas	29,46
1.1 - Alimentação no domicílio	22,57
1.1.01 - Cereais, leguminosas e oleaginosas	1,95
1.1.01.1001 - ARROZ	1,42
1.1.01.9007 - FEIJÃO - PRETO	0,05
1.1.01.9008 - FEIJÃO - CARIOCA (RAJADO)	0,48
1.1.02 - Farinhas, féculas e massas	0,82
1.1.02.1006 - MACARRÃO	0,43
1.1.02.1008 - FARINHA DE TRIGO	0,19
1.1.02.1009 - FUBÁ DE MILHO	0,08
1.1.02.1017 - MASSA SEMIPREPARADA	0,12
1.1.03 - Tubérculos, raízes e legumes	0,83
1.1.03.1020 - BATATA-INGLESA	0,44
1.1.03.1021 - TOMATE	0,11
1.1.03.1022 - CEBOLA	0,17
1.1.03.1023 - CENOURA	0,08
1.1.03.1028 - ABÓBORA	0,03
1.1.04 - Açúcares e derivados	0,84
1.1.04.1036 - AÇÚCAR CRISTAL	0,42
1.1.04.1037 - CHOCOLATE E ACHOCOLATADO EM PÓ	0,17
1.1.04.1039 - CHOCOLATE EM BARRA E BOMBOM	0,16
1.1.04.1041 - SORVETE	0,08
1.1.05 - Hortaliças e verduras	0,19
1.1.05.1053 - ALFACE	0,13
1.1.05.1055 - REPOLHO	0,02
1.1.05.1057 - COUVE	0,04
1.1.06 - Frutas	1,52
1.1.06.1060 - LARANJA-PÊRA	0,36
1.1.06.1061 - MAÇÃ	0,17
1.1.06.1062 - BANANA - PRATA	0,46
1.1.06.1063 - BANANA NANICA (BANANA DAGUA)	0,41
1.1.06.1068 - MAMÃO	0,09
1.1.06.1069 - ABACAXI	0,03
1.1.07 - Carnes	3,93
1.1.07.1078 - ACÉM	0,41
1.1.07.1079 - COXÃO MOLE (CHÃ DE DENTRO)	0,35
1.1.07.1080 - ALCATRA	0,61
1.1.07.1081 - COSTELA	0,43
1.1.07.1082 - PATINHO	0,28
1.1.07.1083 - CARNE DE PORCO	0,78
1.1.07.1084 - CONTRAFILÉ	0,26
1.1.07.1086 - PALETA	0,12
1.1.07.1087 - MAÇA DE PEITO	0,14
1.1.07.1088 - MÚSCULO	0,45
1.1.07.1090 - LAGARTO COMUM	0,11
1.1.08 - Pescado	0,18
1.1.08.1095 - PEIXE	0,18
1.1.09 - Carnes, peixes industrializados	0,97
1.1.09.1104 - LINGUIÇA	0,61
1.1.09.1105 - SALSICHA	0,17
1.1.09.1106 - MORTADELA	0,07
1.1.09.1107 - PRESUNTO	0,11
1.1.10 - Aves e ovos	1,31
1.1.10.1115 - FRANGO INTEIRO	0,68
1.1.10.1116 - OVO DE GALINHA	0,31
1.1.10.1117 - FRANGO EM PEDAÇOS	0,32
1.1.11 - Leite e derivados	3,36
1.1.11.1121 - LEITE LONGA VIDA	2,34
1.1.11.1123 - IOGURTE E BEBIDAS LÁCTEAS	0,44
1.1.11.1124 - QUEIJO	0,45
1.1.11.1126 - LEITE CONDENSADO	0,14
1.1.12 - Panificados	2,82
1.1.12.1133 - PÃO FRANCÊS	1,60
1.1.12.1134 - BISCOITO	0,74
1.1.12.1135 - PÃO DOCE	0,16
1.1.12.1136 - PÃO DE FORMA	0,09
1.1.12.1137 - BOLO	0,13
1.1.12.1142 - PÃO DE QUEIJO	0,09

1.1.13 - Óleos e gorduras	1,09
1.1.13.1144 - ÓLEO DE SOJA	0,83
1.1.13.1145 - MARGARINA	0,26
1.1.14 - Bebidas e infusões	1,99
1.1.14.1148 - REFRIGERANTE E ÁGUA MINERAL	0,76
1.1.14.1149 - CAFÉ MOÍDO	0,75
1.1.14.1150 - CERVEJA	0,26
1.1.14.1151 - SUCO DE FRUTAS	0,16
1.1.14.1152 - OUTRAS BEBIDAS ALCOOLICAS	0,05
1.1.15 - Enlatados e conservas	0,21
1.1.15.1159 - SARDINHA EM CONSERVA	0,06
1.1.15.1160 - AZEITONA	0,06
1.1.15.1164 - MILHO VERDE EM CONSERVA	0,08
1.1.16 - Sal e condimentos	0,55
1.1.16.1171 - ATOMATADO	0,25
1.1.16.1172 - MAIONESE	0,08
1.1.16.1173 - ALHO	0,06
1.1.16.1178 - TEMPERO MISTO	0,15
1.2 - Alimentação fora do domicílio	6,89
1.2.01 - Alimentação fora do domicílio	6,89
1.2.01.1201 - REFEIÇÃO (AFD)	2,94
1.2.01.1202 - LANCHE (AFD)	2,40
1.2.01.1203 - CERVEJA (AFD)	0,64
1.2.01.1204 - REFRIGERANTE E ÁGUA MINERAL (AFD)	0,37
1.2.01.1205 - DOCES (AFD)	0,31
1.2.01.1208 - CAFÉ DA MANHÃ (AFD)	0,13
1.2.01.1209 - CAFEZINHO (AFD)	0,10
2 - Habitação	18,25
2.1 - Encargos e manutenção	12,61
2.1.01 - Aluguel e taxas	7,25
2.1.01.2001 - ALUGUEL RESIDENCIAL	4,12
2.1.01.2002 - TAXA DE ÁGUA E ESGOTO	2,95
2.1.01.2003 - CONDOMÍNIO	0,18
2.1.02 - Reparos	4,18
2.1.02.2006 - FERRAGENS	0,08
2.1.02.2007 - TINTA	0,43
2.1.02.2009 - MATERIAL DE PINTURA	0,13
2.1.02.9010 - REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE	0,07
2.1.02.9011 - CIMENTO	0,56
2.1.02.9012 - TIJOLO	0,79
2.1.02.9013 - MÃO DE OBRA	1,63
2.1.02.9014 - AREIA	0,22
2.1.02.9015 - TELHA	0,28
2.1.03 - Artigos de limpeza	1,17
2.1.03.2012 - SABÃO EM PÓ	0,44
2.1.03.2013 - SABÃO EM BARRA	0,25
2.1.03.2014 - ESPONJA DE LIMPEZA	0,11
2.1.03.2015 - DETERGENTE	0,14
2.1.03.2017 - DESINFETANTE	0,10
2.1.03.2018 - AMACIANTE	0,14
2.2 - Combustíveis domésticos e energia	5,64
2.2.01 - Combustíveis (domésticos)	2,45
2.2.01.2029 - GÁS DE BOTIJÃO	2,45
2.2.02 - Energia elétrica residencial	3,19
2.2.02.2031 - ENERGIA ELÉTRICA RESIDENCIAL	3,19
3 - Artigos de residência	5,24
3.1 - Móveis e utensílios	1,83
3.1.01 - Mobiliário	1,18
3.1.01.3001 - MÓVEL PARA QUARTO	0,41
3.1.01.3002 - MÓVEL PARA SALA	0,49
3.1.01.3003 - MÓVEL PARA COPA E COZINHA	0,10
3.1.01.3004 - COLCHÃO	0,10
3.1.01.9016 - MÓVEL INFANTIL	0,08
3.1.02 - Utensílios e enfeites	0,34
3.1.02.3007 - UTENSÍLIOS DE METAL	0,08
3.1.02.3009 - UTENSÍLIOS DE PLÁSTICO	0,05
3.1.02.3010 - TAPETE	0,02
3.1.02.3012 - CORTINA	0,07
3.1.02.3013 - UTENSÍLIOS DE VIDRO E LOUÇA	0,04
3.1.02.3014 - UTENSÍLIOS DIVERSOS	0,08
3.1.03 - Cama, mesa e banho	0,31
3.1.03.3026 - ROUPA DE CAMA	0,16
3.1.03.3027 - ROUPA DE BANHO	0,14
3.2 - Aparelhos eletroeletrônicos	3,13
3.2.01 - Eletrodomésticos e equipamentos	1,54
3.2.01.3029 - REFRIGERADOR	0,75

3.2.01.3030 - FOGÃO	0,31
3.2.01.3031 - MÁQUINA DE LAVAR ROUPA	0,33
3.2.01.3034 - FORNO DE MICRO-ONDAS	0,07
3.2.01.3039 - CHUVEIRO ELÉTRICO	0,09
3.2.02 - Som, Imagem e informática	1,59
3.2.02.3047 - TELEVISOR	0,54
3.2.02.3048 - APARELHO DE SOM	0,21
3.2.02.3049 - APARELHO DE DVD	0,17
3.2.02.3050 - MICROCOMPUTADOR	0,67
3.3 - Consertos e manutenção	0,28
3.3.01 - Consertos e manutenção	0,28
3.3.01.3053 - CONCERTO DE REFRIGERADOR	0,07
3.3.01.3054 - REFORMA DE ESTOFADO	0,11
3.3.01.9017 - CONCERTO DE TELEVISOR	0,06
3.3.01.9018 - MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADOR	0,04
4 - Vestuário	5,98
4.1 - Roupas	4,31
4.1.01 - Roupas masculina	1,75
4.1.01.4001 - CAMISA / CAMISETA MASCULINA	0,47
4.1.01.4002 - CALÇA COMPRIDA MASCULINA	0,66
4.1.01.4003 - SHORT E BERMUDA MASCULINA	0,28
4.1.01.4005 - CUECA	0,10
4.1.01.4006 - AGASALHO MASCULINO	0,23
4.1.02 - Roupas feminina	1,58
4.1.02.4012 - CALÇA COMPRIDA FEMININA	0,47
4.1.02.4013 - BLUSA	0,58
4.1.02.4014 - LINGERIE	0,11
4.1.02.4015 - VESTIDO	0,26
4.1.02.4016 - BERMUDA E SHORT FEMININO	0,12
4.1.02.4019 - AGASALHO FEMININO	0,03
4.1.03 - Roupas infantil	0,98
4.1.03.4024 - CALÇA COMPRIDA INFANTIL	0,19
4.1.03.4025 - CAMISA / CAMISETA INFANTIL	0,34
4.1.03.4026 - CONJUNTO INFANTIL	0,07
4.1.03.4028 - BERMUDA E SHORT INFANTIL	0,18
4.1.03.4030 - VESTIDO INFANTIL	0,12
4.1.03.4034 - AGASALHO INFANTIL	0,08
4.2 - Calçados e Acessórios	1,42
4.2.01 - Calçados e acessórios	1,42
4.2.01.4040 - TÊNIS	0,61
4.2.01.4041 - SAPATO FEMININO	0,20
4.2.01.4042 - SAPATO MASCULINO	0,13
4.2.01.4044 - SANDÁLIA / CHINELO FEMININO	0,24
4.2.01.4045 - BOLSA	0,11
4.2.01.4047 - SANDÁLIA / CHINELO INFANTIL	0,14
4.3 - Joias e bijuterias	0,14
4.3.01 - Joias e bijuterias	0,14
4.3.01.4049 - BIJUTERIA	0,10
4.3.01.4051 - JOIA	0,04
4.4 - Tecidos e armarinho	0,11
4.4.01 - Tecidos e armarinho	0,11
4.4.01.4052 - TECIDO	0,05
4.4.01.4053 - ACORTINADO (MOSQUITEIRO)	0,07
5 - Transportes	19,33
5.1 - Transportes	19,33
5.1.01 - Transporte público	5,65
5.1.01.5001 - ÔNIBUS URBANO	3,67
5.1.01.5002 - ÔNIBUS INTERMUNICIPAL	1,25
5.1.01.5003 - TÁXI	0,38
5.1.01.5005 - ÔNIBUS INTERESTADUAL	0,22
5.1.01.5006 - TRANSPORTE ESCOLAR	0,13
5.1.02 - Veículo próprio	9,29
5.1.02.5008 - AUTOMÓVEL USADO	3,28
5.1.02.5009 - CONCERTO DE AUTOMÓVEL	1,11
5.1.02.5010 - MOTOCICLETA	1,94
5.1.02.5011 - ACESSÓRIOS E PEÇAS	0,23
5.1.02.5012 - AUTOMÓVEL NOVO	1,31
5.1.02.5014 - PNEU	0,15
5.1.02.5015 - EMPLACAMENTO E LICENÇA	1,10
5.1.02.5019 - SEGURO VOLUNTÁRIO DE VEÍCULO	0,17
5.1.03 - Combustíveis (veículos)	4,39
5.1.03.5022 - GASOLINA	3,93
5.1.03.5023 - ETANOL	0,23
5.1.03.5024 - ÓLEO DIESEL	0,24
6 - Saúde e cuidados pessoais	9,74
6.1 - Produtos farmacêuticos e óticos	3,57

6.1.01 - Produtos farmacêuticos	3,50
6.1.01.6001 - ANTI-INFLAMATÓRIO E ANTIRREUMÁTICO	0,37
6.1.01.6002 - ANALGÉSICO E ANTITÉRMICO	0,65
6.1.01.6003 - ANTI-INFECCIOSO E ANTIBIÓTICO	0,35
6.1.01.6004 - HIPOTENSOR E HIPOCOLESTEROLÊMICO	0,33
6.1.01.6005 - ANTIGRIPE E ANTITUSSÍGENO	0,27
6.1.01.6006 - VITAMINA E FORTIFICANTE	0,12
6.1.01.6007 - ANTIALÉRGICO E BRONCODILATADOR	0,40
6.1.01.6009 - PSICOTRÓPICO E ANOREXÍGENO	0,31
6.1.01.6010 - HORMÔNIO	0,35
6.1.01.6011 - GASTROPROTETOR	0,23
6.1.01.9020 - DERMATOLÓGICO	0,12
6.1.02 - Produtos Óticos	0,07
6.1.02.6018 - ÓCULOS SEM GRAU	0,03
6.1.02.6019 - LENTES DE ÓCULOS E DE CONTATO	0,04
6.2 - Serviços de saúde	3,17
6.2.01 - Serviços médicos e dentários	1,01
6.2.01.6020 - DENTISTA	0,30
6.2.01.6021 - MÉDICO	0,63
6.2.01.6022 - APARELHO ORTODÔNTICO	0,08
6.2.02 - Serviços laboratoriais e hospitalares	0,69
6.2.02.6025 - HOSPITALIZAÇÃO E CIRURGIA	0,23
6.2.02.6026 - EXAME DE LABORATÓRIO	0,34
6.2.02.6027 - EXAME DE IMAGEM	0,12
6.2.03 - Plano de saúde	1,47
6.2.03.6029 - PLANO DE SAÚDE	1,47
6.3 - Cuidados pessoais	3,01
6.3.01 - Higiene pessoal	3,01
6.3.01.6030 - PERFUME	0,89
6.3.01.6031 - PAPEL HIGIÊNICO	0,22
6.3.01.6032 - SABONETE	0,29
6.3.01.6033 - PRODUTO PARA CABELO	0,32
6.3.01.6035 - PRODUTO PARA HIGIENE BUCAL	0,30
6.3.01.6036 - DESODORANTE	0,12
6.3.01.6037 - PRODUTO PARA UNHA	0,11
6.3.01.6038 - ABSORVENTE HIGIÊNICO	0,10
6.3.01.6039 - ARTIGOS DE MAQUIAGEM	0,08
6.3.01.6040 - PRODUTO PARA PELE	0,43
6.3.01.9021 - FRALDA DESCARTÁVEL	0,15
7 - Despesas pessoais	6,36
7.1 - Serviços pessoais	3,41
7.1.01 - Serviços pessoais	3,41
7.1.01.7001 - EMPREGADO DOMÉSTICO	1,03
7.1.01.7002 - CABELEIREIRO	1,12
7.1.01.7004 - MANICURE	0,33
7.1.01.7005 - COSTUREIRA	0,07
7.1.01.7009 - DESPACHANTE	0,10
7.1.01.7010 - SERVIÇO BANCÁRIO	0,75
7.2 - Recreação, fumo e filmes	2,95
7.2.01 - Recreação	1,92
7.2.01.7015 - BRINQUEDO	0,34
7.2.01.7016 - BICICLETA	0,27
7.2.01.7017 - CD E DVD	0,10
7.2.01.7018 - LOCAÇÃO DE DVD	0,12
7.2.01.7019 - BOATE E DANCETERIA	0,22
7.2.01.7021 - JOGOS DE AZAR	0,23
7.2.01.7023 - ALIMENTO PARA ANIMAIS	0,28
7.2.01.7024 - MOTEL	0,11
7.2.01.7025 - EXCURSÃO	0,14
7.2.01.7027 - HOTEL	0,12
7.2.02 - Fumo	0,86
7.2.02.7038 - CIGARRO	0,86
7.2.03 - Fotografia e filmagem	0,18
7.2.03.7039 - REVELAÇÃO E CÓPIA	0,08
7.2.03.7041 - MÁQUINA FOTOGRÁFICA	0,10
8 - Educação	2,34
8.1 - Educação	2,34
8.1.01 - Cursos Regulares	1,09
8.1.01.8001 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,21
8.1.01.8002 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,10
8.1.01.8003 - ENSINO SUPERIOR	0,54
8.1.01.8005 - ENSINO MÉDIO	0,09
8.1.01.9023 - PÓS - GRADUAÇÃO	0,15
8.1.02 - Leitura	0,35
8.1.02.8009 - JORNAL DIÁRIO	0,11
8.1.02.8010 - REVISTA	0,17

8.1.02.8011 - LIVRO	0,06
8.1.03 - Papelaria	0,36
8.1.03.8013 - ARTIGOS DE PAPELARIA	0,22
8.1.03.8014 - CADERNO	0,14
8.1.04 - Cursos Diversos	0,55
8.1.04.9024 - CURSO PREPARATÓRIO	0,15
8.1.04.9026 - CURSO DE IDIOMA	0,09
8.1.04.9027 - CURSO DE INFORMÁTICA	0,17
8.1.04.9028 - AUTOESCOLA	0,05
8.1.04.9029 - ATIVIDADES FÍSICAS	0,07
9 - Comunicação	3,29
9.1 - Comunicação	3,29
9.1.01 - Comunicação	3,29
9.1.01.9001 - TELEFONE FIXO	1,20
9.1.01.9002 - TELEFONE PÚBLICO	0,14
9.1.01.9003 - TELEFONE CELULAR	1,13
9.1.01.9004 - APARELHO TELEFÔNICO	0,40
9.1.01.9030 - ACESSO À INTERNET	0,10
9.1.01.9031 - TELEFONE COM INTERNET - PACOTE	0,32

Fonte: IPC-CEPES (2022). Elaboração CEPES/IERI/UFU.

Tabela A.2: Estrutura da cesta de consumo e de peso do IPC-CEPES – a partir de 2023

Código-Descrição	Peso semente (%)
0 - IPC	100
1 - Alimentação e bebidas	25,58
1.1 - Alimentação no domicílio	20,65
1.1.01 - Cereais, leguminosas e oleaginosas	1,09
1.1.01.1001 - ARROZ	0,81
1.1.01.9008 - FEIJÃO - CARIOCA (RAJADO)	0,28
1.1.02 - Farinhas, féculas e massas	0,64
1.1.02.1006 - MACARRÃO	0,24
1.1.02.1007 - FARINHA DE MANDIOCA	0,07
1.1.02.1008 - FARINHA DE TRIGO	0,10
1.1.02.1017 - MASSA SEMIPREPARADA	0,24
1.1.03 - Tubérculos, raízes e legumes	1,68
1.1.03.1020 - BATATA-INGLESA	0,57
1.1.03.1021 - TOMATE	0,56
1.1.03.1022 - CEBOLA	0,37
1.1.03.1023 - CENOURA	0,07
1.1.03.1029 - MANDIOCA	0,11
1.1.04 - Açúcares e derivados	0,92
1.1.04.1036 - AÇÚCAR CRISTAL	0,36
1.1.04.1037 - CHOCOLATE E ACHOCOLATADO EM PÓ	0,19
1.1.04.1039 - CHOCOLATE EM BARRA E BOMBOM	0,16
1.1.04.1041 - SORVETE	0,21
1.1.05 - Hortaliças e verduras	0,25
1.1.05.1053 - ALFACE	0,17
1.1.05.1054 - CHEIRO-VERDE	0,03
1.1.05.1057 - COUVE	0,04
1.1.06 - Frutas	1,75
1.1.06.1060 - LARANJA-PERA	0,15
1.1.06.1061 - MAÇÃ	0,53
1.1.06.1062 - BANANA - PRATA	0,54
1.1.06.1063 - BANANA-D'ÁGUA	0,14
1.1.06.1064 - MANGA	0,06
1.1.06.1066 - UVA	0,09
1.1.06.1067 - MELANCIA	0,08
1.1.06.1068 - MAMÃO	0,16
1.1.07 - Carnes	3,48
1.1.07.1078 - ACÉM	0,57
1.1.07.1079 - COXÃO MOLE (CHÃ DE DENTRO)	0,28
1.1.07.1080 - ALCATRA	0,30
1.1.07.1081 - COSTELA	0,29
1.1.07.1082 - PATINHO	0,29
1.1.07.1083 - CARNE DE PORCO	0,83
1.1.07.1084 - CONTRAFILÉ	0,42
1.1.07.1086 - PÁ	0,15
1.1.07.1088 - MÚSCULO	0,15
1.1.07.1185 - PICANHA	0,21
1.1.08 - Pescado	0,06
1.1.08.1186 - PEIXE-MERLUZA	0,02
1.1.08.1187 - PEIXE-TILÁPIA	0,03
1.1.09 - Carnes, peixes industrializados	0,73

1.1.09.1104 - LINGUIÇA	0,48
1.1.09.1105 - SALSICHA	0,11
1.1.09.1107 - PRESUNTO	0,14
1.1.10 - Aves e ovos	1,67
1.1.10.1115 - FRANGO INTEIRO	0,38
1.1.10.1116 - OVO DE GALINHA	0,31
1.1.10.1117 - FRANGO EM PEDAÇOS	0,98
1.1.11 - Leite e derivados	2,48
1.1.11.1121 - LEITE LONGA VIDA	1,36
1.1.11.1122 - LEITE EM PÓ	0,14
1.1.11.1123 - IOGURTE E BEBIDAS LÁCTEAS	0,26
1.1.11.1124 - QUEIJO	0,52
1.1.11.1126 - LEITE CONDENSADO	0,11
1.1.11.1127 - MANTEIGA	0,09
1.1.12 - Panificados	2,76
1.1.12.1133 - PÃO FRANCÊS	1,30
1.1.12.1134 - BISCOITO	0,87
1.1.12.1135 - PÃO DOCE	0,10
1.1.12.1136 - PÃO DE FORMA	0,11
1.1.12.1137 - BOLO	0,21
1.1.12.1142 - PÃO DE QUEIJO	0,17
1.1.13 - Óleos e gorduras	0,64
1.1.13.1144 - ÓLEO DE SOJA	0,49
1.1.13.1145 - MARGARINA	0,14
1.1.14 - Bebidas e infusões	1,79
1.1.14.1148 - REFRIGERANTE E ÁGUA MINERAL	0,52
1.1.14.1149 - CAFÉ MOÍDO	0,51
1.1.14.1150 - CERVEJA	0,53
1.1.14.1151 - SUCO DE FRUTAS	0,11
1.1.14.1188 - SUCO EM PÓ	0,12
1.1.15 - Enlatados e conservas	0,18
1.1.15.1159 - SARDINHA EM CONSERVA	0,05
1.1.15.1160 - AZEITONA	0,05
1.1.15.1164 - MILHO-VERDE EM CONSERVA	0,08
1.1.16 - Sal e condimentos	0,52
1.1.16.1171 - ATOMATADO	0,19
1.1.16.1172 - MAIONESE	0,10
1.1.16.1173 - ALHO	0,14
1.1.16.1178 - TEMPERO MISTO	0,09
1.2 - Alimentação fora do domicílio	4,93
1.2.01 - Alimentação fora do domicílio	4,93
1.2.01.1201 - REFEIÇÃO (AFD)	2,45
1.2.01.1202 - LANCHE (AFD)	1,91
1.2.01.1203 - CERVEJA (AFD)	0,32
1.2.01.1204 - REFRIGERANTE E ÁGUA MINERAL (AFD)	0,14
1.2.01.1212 - SORVETE (AFD)	0,10
2 - Habitação	15,58
2.1 - Encargos e manutenção	9,64
2.1.01 - Aluguel e taxas	7,84
2.1.01.2001 - ALUGUEL RESIDENCIAL	5,33
2.1.01.2002 - TAXA DE ÁGUA E ESGOTO	1,84
2.1.01.2003 - CONDOMÍNIO	0,67
2.1.02 - Reparos	0,96
2.1.02.2006 - FERRAGENS	0,09
2.1.02.2007 - TINTA	0,13
2.1.02.2032 - MATERIAL HIDRÁULICO	0,09
2.1.02.9010 - REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE	0,16
2.1.02.9011 - CIMENTO	0,08
2.1.02.9013 - MÃO DE OBRA	0,42
2.1.03 - Artigos de limpeza	0,84
2.1.03.2012 - SABÃO EM PÓ	0,31
2.1.03.2015 - DETERGENTE	0,19
2.1.03.2016 - ÁGUA SANITÁRIA	0,07
2.1.03.2017 - DESINFETANTE	0,10
2.1.03.2033 - AMACIANTE E ALVEJANTE	0,16
2.2 - Combustíveis domésticos e energia	5,94
2.2.01 - Combustíveis (domésticos)	2,18
2.2.01.2029 - GÁS DE BOTIJÃO	2,18
2.2.02 - Energia elétrica residencial	3,76
2.2.02.2031 - ENERGIA ELÉTRICA RESIDENCIAL	3,76
3 - Artigos de residência	5,13
3.1 - Móveis e utensílios	2,49
3.1.01 - Mobiliário	1,70
3.1.01.3001 - MÓVEL PARA QUARTO	0,79
3.1.01.3002 - MÓVEL PARA SALA	0,53
3.1.01.3003 - MÓVEL PARA COPA E COZINHA	0,27

3.1.01.9016 - MÓVEL INFANTIL	0,11
3.1.02 - Utensílios e enfeites	0,50
3.1.02.3007 - UTENSÍLIOS DE METAL	0,18
3.1.02.3010 - TAPETE	0,06
3.1.02.3012 - CORTINA	0,09
3.1.02.3060 - UTENSÍLIOS PARA BEBÊ	0,08
3.1.02.3062 - ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO	0,08
3.1.03 - Cama, mesa e banho	0,30
3.1.03.3026 - ROUPA DE CAMA	0,30
3.2 - Aparelhos eletroeletrônicos	2,21
3.2.01 - Eletrodomésticos e equipamentos	1,37
3.2.01.3029 - REFRIGERADOR	0,58
3.2.01.3030 - FOGÃO	0,34
3.2.01.3031 - MÁQUINA DE LAVAR ROUPA	0,34
3.2.01.3039 - CHUVEIRO ELÉTRICO	0,11
3.2.02 - TV, som e informática	0,84
3.2.02.3047 - TELEVISOR	0,55
3.2.02.3050 - COMPUTADOR PESSOAL	0,20
3.2.02.3051 - VIDEOGAME (CONSOLE)	0,08
3.3 - Consertos e manutenção	0,43
3.3.01 - Consertos e manutenção	0,43
3.3.01.3056 - CONserto DE MÁQUINA DE LAVAR	0,05
3.3.01.3061 - CONserto DE BICICLETA	0,22
3.3.01.3063 - CONserto DE APARELHO CELULAR	0,16
4 - Vestuário	5,55
4.1 - Roupas	3,83
4.1.01 - Roupa masculina	1,32
4.1.01.4001 - CAMISA / CAMISETA MASCULINA	0,64
4.1.01.4002 - CALÇA COMPRIDA MASCULINA	0,43
4.1.01.4003 - BERMUDA/SHORT MASCULINO	0,25
4.1.02 - Roupa feminina	1,55
4.1.02.4012 - CALÇA COMPRIDA FEMININA	0,51
4.1.02.4013 - BLUSA	0,49
4.1.02.4014 - LINGERIE	0,15
4.1.02.4015 - VESTIDO	0,24
4.1.02.4016 - BERMUDA/SHORT FEMININO	0,11
4.1.02.4019 - AGASALHO FEMININO	0,07
4.1.03 - Roupa infantil	0,96
4.1.03.4024 - CALÇA COMPRIDA INFANTIL	0,15
4.1.03.4025 - CAMISA / CAMISETA INFANTIL	0,23
4.1.03.4026 - CONJUNTO INFANTIL	0,22
4.1.03.4028 - BERMUDA/SHORT INFANTIL	0,09
4.1.03.4030 - VESTIDO INFANTIL	0,13
4.1.03.4031 - UNIFORME ESCOLAR	0,15
4.2 - Calçados e Acessórios	1,44
4.2.01 - Calçados e acessórios	1,44
4.2.01.4040 - TÊNIS	0,52
4.2.01.4041 - SAPATO FEMININO	0,24
4.2.01.4042 - SAPATO MASCULINO	0,15
4.2.01.4046 - SAPATO INFANTIL	0,10
4.2.01.4055 - MOCHILA	0,10
4.2.01.4056 - SANDÁLIA/CHINELO	0,34
4.3 - Joias e bijuterias	0,23
4.3.01 - Joias e bijuterias	0,23
4.3.01.4049 - BIJUTERIA	0,07
4.3.01.4051 - JOIA	0,16
4.4 - Tecidos e armarinho	0,04
4.4.01 - Tecidos e armarinho	0,04
4.4.01.4052 - TECIDO	0,02
4.4.01.4054 - ARTIGOS DE ARMARINHO	0,01
5 - Transportes	18,49
5.1 - Transportes	18,49
5.1.01 - Transporte público	3,71
5.1.01.5001 - ÔNIBUS URBANO	2,28
5.1.01.5002 - ÔNIBUS INTERMUNICIPAL	0,47
5.1.01.5003 - TÁXI	0,13
5.1.01.5004 - PASSAGEM AÉREA	0,15
5.1.01.5005 - ÔNIBUS INTERESTADUAL	0,13
5.1.01.5006 - TRANSPORTE ESCOLAR	0,38
5.1.01.5025 - TRANSPORTE POR APLICATIVO	0,17
5.1.02 - Veículo próprio	9,65
5.1.02.5008 - AUTOMÓVEL USADO	2,66
5.1.02.5009 - CONserto DE AUTOMÓVEL	1,94
5.1.02.5010 - MOTOCICLETA	0,71
5.1.02.5011 - ACESSÓRIOS E PEÇAS	0,23
5.1.02.5012 - AUTOMÓVEL NOVO	1,23

5.1.02.5014 - PNEU	0,27
5.1.02.5015 - EMPLACAMENTO E LICENÇA	1,76
5.1.02.5019 - SEGURO VOLUNTÁRIO DE VEÍCULO	0,66
5.1.02.5021 - ÓLEO LUBRIFICANTE	0,19
5.1.03 - Combustíveis (veículos)	5,13
5.1.03.5022 - GASOLINA	4,60
5.1.03.5023 - ETANOL	0,54
6 - Saúde e cuidados pessoais	12,94
6.1 - Produtos farmacêuticos e óticos	3,73
6.1.01 - Produtos farmacêuticos	3,51
6.1.01.6001 - ANTI-INFLAMATÓRIO E ANTIRREUMÁTICO	0,12
6.1.01.6002 - ANALGÉSICO E ANTITÉRMICO	0,64
6.1.01.6003 - ANTI-INFECCIOSO E ANTIBIÓTICO	0,42
6.1.01.6004 - HIPOTENSOR E HIPOCOLESTEROLÊMICO	0,35
6.1.01.6005 - ANTIGRIPE E ANTITUSSÍGENO	0,33
6.1.01.6006 - VITAMINA E FORTIFICANTE	0,23
6.1.01.6007 - ANTIALÉRGICO E BRONCODILATADOR	0,23
6.1.01.6009 - PSICOTRÓPICO E ANOREXÍGENO	0,28
6.1.01.6010 - HORMONAL	0,28
6.1.01.6011 - GASTROPROTETOR	0,13
6.1.01.6014 - ANTIDIABÉTICO	0,07
6.1.01.6044 - NEUROLÓGICO	0,23
6.1.01.6045 - OFTALMOLÓGICO	0,09
6.1.01.9020 - DERMATOLÓGICO	0,10
6.1.02 - Produtos Óticos	0,22
6.1.02.6046 - ÓCULOS DE GRAU	0,22
6.2 - Serviços de saúde	3,66
6.2.01 - Serviços médicos e dentários	1,22
6.2.01.6020 - DENTISTA	0,59
6.2.01.6021 - MÉDICO	0,63
6.2.02 - Serviços laboratoriais e hospitalares	0,58
6.2.02.6025 - HOSPITALIZAÇÃO E CIRURGIA	0,15
6.2.02.6026 - EXAME DE LABORATÓRIO	0,19
6.2.02.6027 - EXAME DE IMAGEM	0,25
6.2.03 - Plano de saúde	1,86
6.2.03.6029 - PLANO DE SAÚDE	1,86
6.3 - Cuidados pessoais	5,56
6.3.01 - Higiene pessoal	5,56
6.3.01.6030 - PERFUME	1,19
6.3.01.6031 - PAPEL HIGIÊNICO	0,22
6.3.01.6032 - SABONETE	0,61
6.3.01.6033 - PRODUTO PARA CABELO	0,97
6.3.01.6035 - PRODUTO PARA HIGIENE BUCAL	0,40
6.3.01.6036 - DESODORANTE	0,56
6.3.01.6037 - PRODUTO PARA UNHA	0,10
6.3.01.6038 - ABSORVENTE HIGIÊNICO	0,17
6.3.01.6039 - ARTIGOS DE MAQUIAGEM	0,24
6.3.01.6040 - PRODUTO PARA PELE	0,50
6.3.01.6047 - PRODUTO PARA BARBA	0,17
6.3.01.9021 - FRALDA DESCARTÁVEL	0,43
7 - Despesas pessoais	7,70
7.1 - Serviços pessoais	4,32
7.1.01 - Serviços pessoais	4,32
7.1.01.7001 - EMPREGADO DOMÉSTICO	0,67
7.1.01.7004 - MANICURE	0,39
7.1.01.7005 - COSTUREIRA	0,08
7.1.01.7009 - DESPACHANTE	0,14
7.1.01.7010 - SERVIÇO BANCÁRIO	1,26
7.1.01.7012 - DEPILAÇÃO	0,13
7.1.01.7044 - CABELEIREIRO E BARBEIRO	1,46
7.1.01.7045 - SOBRANCELHA	0,19
7.2 - Recreação e fumo	3,38
7.2.01 - Recreação	2,84
7.2.01.7015 - BRINQUEDO	0,28
7.2.01.7016 - BICICLETA	0,14
7.2.01.7021 - JOGOS DE AZAR	0,31
7.2.01.7022 - CINEMA, TEATRO E CONCERTOS	0,43
7.2.01.7023 - ALIMENTO PARA ANIMAIS	0,48
7.2.01.7027 - HOSPEDAGEM	0,38
7.2.01.7033 - INSTRUMENTO MUSICAL	0,11
7.2.01.7046 - PACOTE TURÍSTICO	0,44
7.2.01.7047 - SERVIÇO DE HIGIENE PARA ANIMAIS	0,10
7.2.01.9022 - TRATAMENTO DE ANIMAIS (CLÍNICA)	0,17
7.2.02 - Fumo	0,54
7.2.02.7038 - CIGARRO	0,54
8 - Educação	3,65

8.1 - Cursos, leitura e papelaria	3,65
8.1.01 - Cursos Regulares	2,22
8.1.01.8001 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,48
8.1.01.8003 - ENSINO SUPERIOR	1,04
8.1.01.8005 - ENSINO MÉDIO	0,12
8.1.01.8008 - CRECHE	0,16
8.1.01.8016 - CURSO TÉCNICO	0,12
8.1.01.8017 - PRÉ-ESCOLA	0,20
8.1.01.9023 - PÓS - GRADUAÇÃO	0,10
8.1.02 - Leitura	0,45
8.1.02.8011 - LIVRO NÃO DIDÁTICO	0,09
8.1.02.8018 - LIVRO DIDÁTICO	0,36
8.1.03 - Papelaria	0,37
8.1.03.8013 - ARTIGOS DE PAPELARIA	0,21
8.1.03.8014 - CADERNO	0,17
8.1.04 - Cursos Diversos	0,60
8.1.04.9027 - CURSO DE INFORMÁTICA	0,10
8.1.04.9028 - AUTOESCOLA	0,26
8.1.04.9029 - ATIVIDADES FÍSICAS	0,25
9 - Comunicação	5,38
9.1 - Comunicação	5,38
9.1.01 - Comunicação	5,38
9.1.01.9001 - PLANO DE TELEFONIA FIXA	0,18
9.1.01.9003 - PLANO DE TELEFONIA MÓVEL	1,66
9.1.01.9004 - APARELHO TELEFÔNICO	1,07
9.1.01.9005 - TV POR ASSINATURA	0,32
9.1.01.9006 - CORREIO	0,10
9.1.01.9030 - ACESSO À INTERNET	0,82
9.1.01.9033 - COMBO DE TELEFONIA, INTERNET E TV POR ASSINATURA	1,15
9.1.01.9034 - SERVIÇOS DE STREAMING	0,08

Fonte: IBGE (2020); IPC-CEPES (2023). Elaboração CEPES/IERI/UFU.